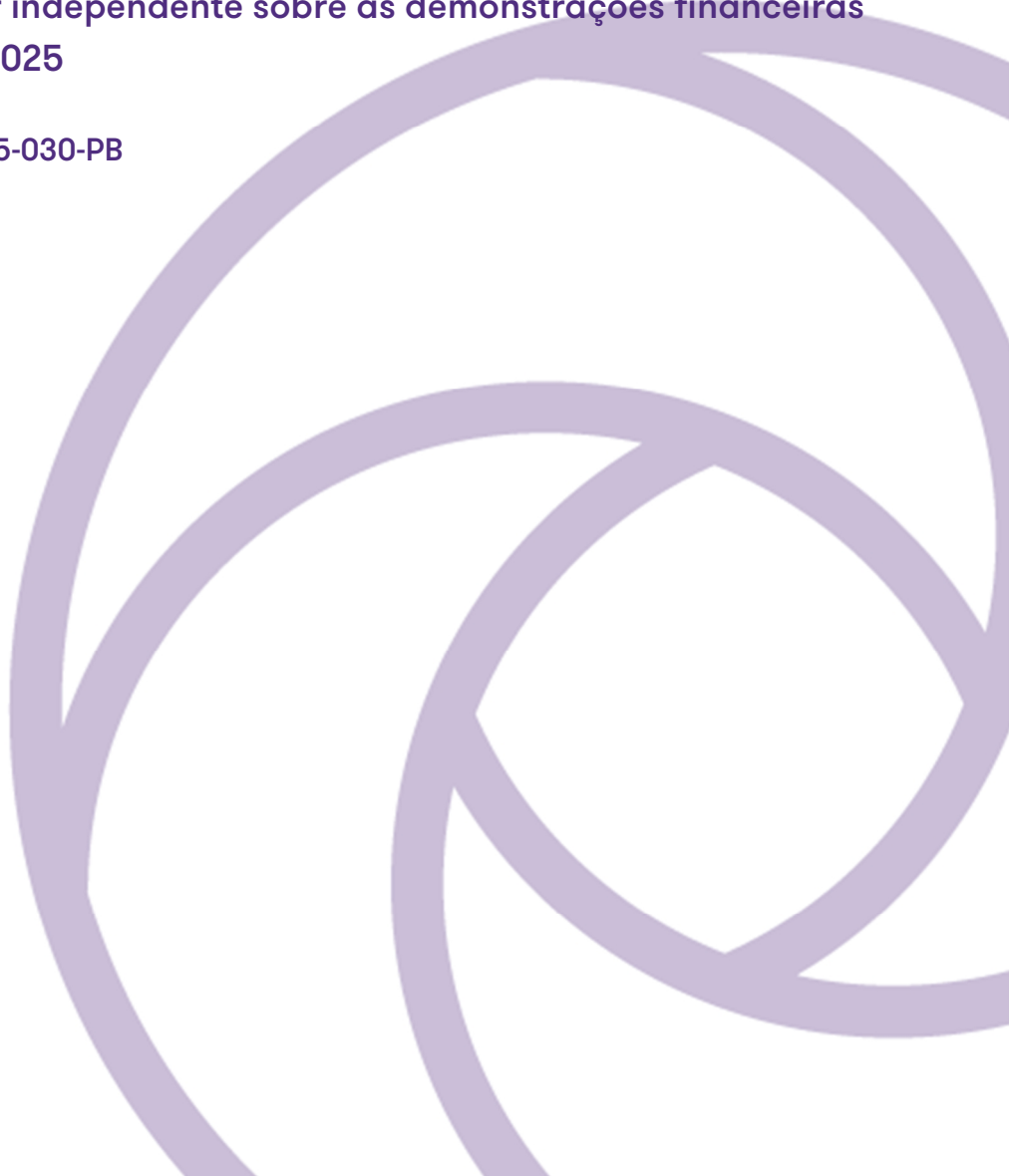


**Forte Securitizadora S.A. –
Série 335^a – IF 19K1139240 Série 336^a – IF
19K1139245, Série 337^a – IF 19K1139241,
Série 338^a – IF 19K1139246, Série 339^a – IF
19K1139242, Série 340^a – IF 19K1139247,
Série 341^a – IF 19K1139243, Série 342^a – IF
19K1139248, Série 343^a – IF 19K1139244 e
Série 344^a – IF 19K1139249 da 1^a Emissão**

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2025**

Ref.: Relatório nº 259M5-030-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de junho de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Investidores do Patrimônio Separado das

Forte Securitizadora S.A. - Série 335ª - IF 19K1139240, Série 336ª - IF 19K1139245, Série 337ª - IF 19K1139241, Série 338ª - IF 19K1139246, Série 339ª - IF 19K1139242, Série 340ª - IF 19K1139247, Série 341ª - IF 19K1139243, Série 342ª - IF 19K1139248, Série 343ª - IF 19K1139244 e Série 344ª - IF 19K1139249 da 1ª Emissão

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Série 335ª - IF 19K1139240 Série 336ª - IF 19K1139245, Série 337ª - IF 19K1139241, Série 338ª - IF 19K1139246, Série 339ª - IF 19K1139242, Série 340ª - IF 19K1139247, Série 341ª - IF 19K1139243, Série 342ª - IF 19K1139248, Série 343ª - IF 19K1139244 e Série 344ª - IF 19K1139249 da 1ª Emissão (Patrimônio Separado), administrado pela Forte Securitizadora S.A. (Securitizadora), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 30 de junho de 2025 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 14.430/2022, e consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021 para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nºs 1f e 6a, descrevem que em 30 de junho de 2025, patrimônio separado apresentou capital circulante líquido negativo em R\$ 98.696 mil. Essa insuficiência decorre da reclassificação de parte do passivo não circulante para o circulante em razão do não atendimento do covenants financeiros estabelecidos no termo de securitização. Essas condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvidas significativas quanto à continuidade operacional do patrimônio separado. Nossa opinião não está modificada em função deste assunto.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento à Lei nº 14.430/2022 e do Artigo 50 da Resolução CVM nº 60/2021, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não contém ressalva com relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)

(Conforme Nota Explicativa nº 5)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Patrimônio Separado possui valores a receber no valor de R\$ 391.462 mil referentes às suas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliário (CRIs) e R\$ 14.772 mil, de provisão para créditos de liquidação duvidosa, emitidos com regime fiduciário sem aquisição substancial dos riscos e benefícios da carteira. A valorização e existência dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis Imobiliário (CRIs) é fundamental para suportar os valores que serão registrados a títulos de valores a receber e as obrigações a pagar com os investidores, e por esse motivo foi tratado como assunto relevante em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo do valor presente do recebível com base nas taxas de juros e demais condições pactuadas contratualmente em sua totalidade; **(iii)** validação da existência por meio da verificação dos contratos por amostragem; **(iv)** testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios por amostragem; **(v)** avaliação e análise da provisão para perdas esperadas conforme política estabelecida pela Securitizadora; e **(vi)** análise da aderência das divulgações efetuadas das demonstrações financeiras atendem aos requisitos estabelecidos pela Resolução CVM nº 60/2021.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações financeiras, são razoáveis para atendimento da Lei nº 14.430/22 e consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, no contexto das referidas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações financeiras

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados, regidos pela Lei nº 14.430/22 e que também consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 14.430/22, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Os responsáveis pela governança da Securitizadora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de setembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contadora CRC 1SP-294.016/O-0



Forte Securitizadora S.A.

Patrimônio Separado da 1ª Emissão da Série 335ª – IF 19K1139240 Série 336ª – IF 19K1139245 Série 337ª – IF 19K1139241 Série 338ª – IF 19K1139246 Série 339ª – IF 19K1139242 Série 340ª – IF 19K1139247 Série 341ª – IF 19K1139243 Série 342ª – IF 19K1139248 Série 343ª – IF 19K1139244 Série 344ª – IF 19K1139249
Demonstrações financeiras para o exercício findo em
30 de junho de 2025 (Administrado por Forte Securitizadora S.A.)

Balanços patrimoniais

Em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Ativo			
Circulante		39.318	40.545
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.049	2.730
Direitos creditórios	5	37.269	37.815
Recebíveis imobiliários		38.730	39.472
(-) Provisão para Perda de Crédito Esperada		(1.461)	(1.657)
Não circulante		340.285	342.610
Direitos creditórios	5	339.421	342.569
Recebíveis imobiliários		352.732	358.154
(-) Provisão para Perda de Crédito Esperada		(13.311)	(15.585)
Outros créditos		864	41
Total do ativo		<u>379.604</u>	<u>383.155</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Forte Securitizadora S.A.

Patrimônio Separado da 1ª Emissão da Série 335ª – IF 19K1139240 Série 336ª – IF 19K1139245 Série 337ª – IF 19K1139241 Série 338ª – IF 19K1139246 Série 339ª – IF 19K1139242 Série 340ª – IF 19K1139247 Série 341ª – IF 19K1139243 Série 342ª – IF 19K1139248 Série 343ª – IF 19K1139244 Série 344ª – IF 19K1139249
Demonstrações financeiras para o exercício findo em
30 de junho de 2025 (Administrado por Forte Securitizadora S.A.)

Balanços patrimoniais

Em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Passivo			
Circulante		138.014	147.812
Captação de recursos	6	138.002	147.808
Obrigações por emissão de CRIs		138.002	147.808
Outras obrigações		12	4
Não circulante		241.590	235.343
Provisão para risco	12	6.601	6.038
Participação residual do cedente	8	234.989	229.305
Total do passivo		<u>379.604</u>	<u>383.155</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Resultado das operações sujeitas ao regime fiduciário	10	<u>31.532</u>	<u>26.579</u>
Despesas da intermediação financeira			
Juros, multas e atualizações de CRIs		(23.780)	(22.811)
Outros custos da operação	9	<u>(793)</u>	<u>(760)</u>
Total das despesas da intermediação financeira		<u>(24.573)</u>	<u>(23.571)</u>
Resultado bruto na intermediação financeira		<u>(24.573)</u>	<u>(23.571)</u>
Outras despesas operacionais			
Despesas administrativas		(491)	(465)
Provisão para risco	12	(6.601)	(2.670)
Total outras despesas operacionais		<u>(7.092)</u>	<u>(3.135)</u>
Resultado financeiro			
Receita financeira		317	324
Despesa financeira		(184)	(197)
Total resultado financeiro		<u>133</u>	<u>127</u>
Resultado líquido do exercício		<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto
Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/06/2025	30/06/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de carteira	34.938	34.598
Liberação de recursos à tomadora	-	
Pagamento a fornecedores	(755)	(722)
Pagamento de despesas diversas	(655)	(646)
Pagamento de impostos	(50)	(54)
Outras entradas (saídas)	(574)	202
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	32.905	33.378
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de amortização de CRIs	(17.371)	(16.260)
Pagamento de juros de CRIs	(16.214)	(17.319)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(33.586)	(33.579)
Diminuição líquida de caixa e equivalentes de caixa	(681)	(201)
		-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.730	2.931
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	2.049	2.730
Diminuição líquida de caixa e equivalentes de caixa	(681)	(201)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



1. Contexto operacional

A Forte Securitizadora S.A. (“Emissora” ou “Companhia”) é uma empresa domiciliada no Brasil, com escritório localizado na Cidade de São Paulo – SP, na Rua Fidêncio Ramos, 213 – Conjunto 41 – Vila Olímpia.

A Companhia tem como principais atividades: (i) securitização de créditos oriundos de operações imobiliárias e securitização de direitos creditórios do agronegócio, assim compreendida a compra, venda e prestação de garantias em créditos hipotecários e imobiliários, bem como em direitos creditórios do agronegócio; (ii) a aquisição de créditos imobiliários, direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários; (iii) a emissão, colocação e distribuição no mercado financeiro, de Certificados de Recebíveis, podendo realizar a emissão e colocação de outros títulos e/ou valores mobiliários; (IVA prestação de serviços e realização de outros negócios relacionados ao mercado secundário de direitos creditórios, especialmente à securitização de Certificado de Recebíveis, nos termos da Lei nº 14.430 de 04 de agosto de 2022, na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, e outras disposições legais aplicáveis; e (v) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de Certificado de Recebíveis.

No desempenho do seu objeto social e na condição de Emissora dos Certificados de Recebíveis a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”), ao qual se refere à demonstração financeira ora disponibilizada em cumprimento a Lei nº 14.430 de 04 de agosto de 2022 e na Resolução CVM nº 60 e nº194, de 23 de dezembro de 2021 e de 17 de dezembro de 2023, respectivamente, relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025.

Em complemento, registramos a seguir outras informações relacionadas ao Patrimônio Separado citado:

- a) Datas de início e vencimento das emissões: Início em 22 de novembro de 2019 com vencimento para 20 de novembro de 2025.
- b) Sumário das operações efetuadas: Emissão lastreada em créditos imobiliários oriundos dos contratos de compra e venda de frações imobiliárias do empreendimento Solar das Águas, cedidos por SPE WGSA 02 Empreendimentos Imobiliários S.A., na cidade de Olímpia – SP.
- c) Crítérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: A operação não tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o curso.
- d) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: A emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura da emissão.
- e) Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobre colateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o exercício: As principais garantias atreladas às operações são: Fundo de Reserva, Fundo de Obras(caso o empreendimento ainda esteja em fase de construção). Os principais *covenants* são: Razão de Garantia de Saldo Devedor e a Razão de Garantia de Fluxo Mensal, entre outras criadas caso a caso e descritas no Termo de Securitização e/ou Contrato de Cessão de Créditos de cada operação. Outras garantias em geral utilizadas nas operações da Emissora são: coobrigação, fiança ou aval, alienação fiduciária de imóveis e alienação fiduciária de participações societárias.
- f) Plano da Emissora de Liquidez e Fluxo de Caixa da Operação: A administração efetuou a avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando durante a elaboração dessas demonstrações financeiras. Em 30 de junho de 2025, o Patrimônio Separado apresenta capital circulante líquido negativo de R\$ 98.696. Esse fato ocorre devido à reclassificação da parcela do passivo não circulante das obrigações por emissão de CRIs para o passivo circulante em função do não atendimento de certos *covenants* financeiros estabelecidos no Termo de Securitização (Nota Explicativa nº 6a.). Apesar da insuficiência no curto prazo, existem créditos alocados no Ativo Não Circulante em montante suficiente para fazer frente às obrigações dos CRIs.



O conjunto de iniciativas acima e os créditos das futuras vendas de estoque demonstram serem suficientes para suportar o fluxo de pagamentos estabelecido no Termo de Securitização dos Créditos. Essas incertezas divulgadas, de acordo com o requerido no CPC 26, podem levantar dúvidas significativas acerca da capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado.

- g) Mecanismo de retenção de risco utilização na estrutura da securitização, tais como garantia reais ou fidejussórias, subordinação ou coobrigação, assim como, se for o caso, a utilização desses mecanismos durante o exercício: i) *Due Dilligence* financeira e jurídica; ii) garantia reais ou fidejussórias; iii) coobrigação, fiança ou aval; iv) razões de garantia; v) *covenants* financeiros; vi) monitoramento da carteira por relatórios do *servicer*; e vii) monitoramento recorrente de dívidas, protestos e ações.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados (Nota Explicativa nº 3). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC), art. 28 da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 e de acordo com art.50 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 26 de setembro de 2025.

Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado são apresentadas em reais, que é a moeda funcional e de apresentação. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que impactam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas.

3. Principais práticas contábeis aplicáveis aos patrimônios separados

As principais práticas contábeis aplicadas de forma consistente na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, contas bancárias e investimentos a curto prazo com liquidez imediata e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

b) Ativos financeiros não derivativos

São classificados no seu reconhecimento inicial. A sua classificação depende da finalidade para a qual eles foram adquiridos e do modelo de negócios da Companhia, os quais são classificados nas seguintes categorias:

- (i) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado, e
- (ii) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado ao Patrimônio Separado, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados, cancelados ou vencidos.



b.1) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR)

Representados por aplicações financeiras e mensurados pelo valor justo por meio do resultado, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Tais ativos são classificados com VJR se não atenderem as condições necessárias para mensuração ao custo amortizado, conforme demonstrado no item a seguir.

b.2) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são mensurados pelo custo amortizado, por meio do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer provisão para perda de crédito esperada.

c) Passivos financeiros não derivativos

São representados substancialmente por obrigações por emissão de CRIs, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São mensurados pelo custo amortizado, por meio do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

d) Outros ativos e passivos circulantes

Os demais ativos e passivos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas e, quando aplicável, o efeito do seu ajuste para o valor justo ou de realização.

e) Redução ao valor recuperável (“impairment”)

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Emissora considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Emissora na avaliação de crédito.

A Emissora presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso. Sendo considerado um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o Sacado pague integralmente suas obrigações de crédito atreladas ao Patrimônio Separado, com base nas observações de comportamento da realização dos ativos durante o período de observação da carteira.

As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período de longo prazo, caso a vida esperada do instrumento seja maior do que 12 meses).

I. Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente pela taxa do contrato do sacado, e/ou a taxa dos CRIs caso não seja atribuída no contrato.

Um ativo financeiro possui “dificuldade de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:



- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso por parte do sacado;
- Reestruturação de um valor devido ao Patrimônio Separado em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- Probabilidade de o devedor entrar em falência ou passar por outro tipo de reorganização financeira; ou
- o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

II. Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Emissora não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ser revendidos a novos compradores, uma vez que voltam para unidades disponíveis em estoque.

f) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se a Emissora, em nome do Patrimônio Separado, tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, da seguinte forma:

f.1) Ativos contingentes

Não são reconhecidos nas informações anuais, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabe mais nenhum recurso.

f.2) Provisões para risco

São avaliados por assessores jurídicos e pela Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa - ou mesmo em função de eventuais situações que sugiram potenciais perdas futuras relacionadas à emissão, que possa gerar uma saída de recursos e que seja mensurável com suficiente segurança. São constituídas provisões para os processos classificados como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e divulgados em notas explicativas.

f.3) Passivos contingentes

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos. Não são provisionados, mas divulgados, se classificados como perda possível e não provisionados, nem divulgados, se classificados como perda remota.

g) Resultado

Receita de intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, deságios/ágios, atualização monetária e outras eventuais receitas acessórias (encargos moratórios, multas, entre outras) auferidas nas carteiras de recebíveis imobiliários.



Essas receitas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que é provável que os benefícios econômico-financeiros poderão ser efetivamente auferidos, (ii) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (iii) de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Despesas de intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, ágios/deságios e atualização monetária apuradas nos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos, bem como demais despesas vinculadas diretamente à emissão desses certificados.

Essas despesas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (ii) de que o valor da despesa operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Caso seja provável que ganhos adicionais serão oferecidos aos investidores e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, o ganho é alocado a remuneração da obrigação por emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) no passivo.

h) Resultado das operações sujeitas ao regime fiduciário

É formado como consequência do processo de segregação das demonstrações financeiras dos patrimônios separados das demonstrações financeiras da Securitizadora, dentre os quais se destacam a observância da legislação aplicável aos CRIs e a legislação tributária, representando a destinação do resultado apurado no exercício, para composição dos valores a serem suportados pelo investidor, caso essas insuficiências venham efetivamente a impactar às expectativas de retorno da emissão ou por valores a serem destinados no encerramento da operação conforme estabelece as determinações legais.

i) Imposto de renda e contribuição social

Em decorrência do disposto na legislação tributária vigente, a tributação dos eventuais resultados do Patrimônio Separado é realizada em base consolidada com os resultados registrados pela Emissora. Nesse sentido, não são evidenciados gastos relacionados à tributação a título de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido.

4. Caixa e equivalência de caixa

	30/06/2025	30/06/2024
Disponibilidade em moeda nacional	2.049	36
Aplicações financeiras (i)	-	2.694
Total	2.049	2.730

(i) As aplicações financeiras estão compostas por fundos de investimentos Trust DI de alta liquidez (rentabilidade de 10,99% nos últimos 12 meses), que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas ao insignificante risco de alteração de valor.

**5. Informações sobre os direitos creditórios - Recebíveis imobiliários**

Representam valores de operações de aquisição de recebíveis imobiliários, efetuados de acordo com a Lei nº 14.430 de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário. Essas operações têm condições de realização contratualmente estabelecidas e, dessa forma, caracterizam-se como custo amortizado. Esse fato implica apresentação dos seus saldos a valor presente apurado pela taxa contratada.

Os recebíveis, vinculados ao regime fiduciário constituem o lastro dos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores, exceto com regime fiduciário com coobrigação.

a) Descrição dos direitos creditórios imobiliários

Emissão lastreada em Cédulas de Crédito Imobiliário, representativas de direitos creditórios imobiliários decorrentes dos contratos de compra e venda cedidos por SPE WGSA 02 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Cedente").

b) Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, que considera o valor nominal dos direitos creditórios ajustado a valor presente, utilizando a taxa de retorno da cessão de crédito

A carteira adquirida pela operação aberta por faixa de recebimento e classificados como direitos creditórios a vencer e direitos creditórios vencidos em 30 de junho de 2024 e 2023 está representada a seguir:

Direitos creditórios a vencer**por prazo de vencimento (a vencer)**

	30/06/2025	30/06/2024
Até 30 dias	2.989	2.961
De 31 a 60 dias	3.090	3.138
De 61 a 90 dias	3.083	3.405
De 91 a 120 dias	3.189	3.114
De 121 a 150 dias	3.183	3.103
De 151 a 180 dias	3.204	3.135
De 181 a 360 dias	18.732	19.223
Acima de 360 dias	352.732	358.154
Total	390.203	396.233

Direitos creditórios vencidos ou inadimplentes**por prazo de vencimento (vencidos)**

	30/06/2025	30/06/2024
Até 30 dias	501	591
De 31 a 60 dias	305	364
De 61 a 90 dias	199	199
De 91 a 120 dias	147	128
De 121 a 150 dias	83	101
De 151 a 180 dias	23	10
Total	1.259	1.393

Total de adimplente e inadimplentes

391.463 397.626

Ativo circulante

38.730 39.472

Ativo não circulante

352.732 358.154

**c) Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o exercício**

<u>Perda de crédito esperada</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Saldo inicial	17.242	28.338
Constituição	6.928	20.540
Baixa/reversão	(9.398)	(31.636)
Resultado das movimentações	(2.470)	(11.096)
Saldo final	<u>14.772</u>	<u>17.242</u>
Ativo circulante	1.461	-
Ativo não circulante	13.311	17.242

A Emissão teve constituição de provisão para perda de crédito esperada na realização de créditos que são lastro para os certificados, cujo valor de R\$ 14.772 (R\$ 17.242 em 2024) apresentado como conta retificadora do ativo a Administração entende ser suficiente para cobertura do risco.

d) Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios

Foram constituídas as seguintes garantias: Coobrigação, Fiança, Cessão Fiduciária de Créditos, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo de Reserva no valor de 2 PMTs, Fundo de Obra, Fundo de Despesas.

e) Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplentes, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos

Os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, durante a vigência da operação são feitos pela própria cedente. No entanto, fica contratualmente resguardada a faculdade da Emissora em assumir o dia a dia das cobranças de crédito, por si própria ou por via de terceiros, a seu exclusivo critério e/ou sempre que detectada a ineficiência das equipes de cobrança do tomador.

f) Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores

Os eventos de pré-pagamento podem ocorrer por antecipação do pagamento dos créditos imobiliários pelos devedores da operação, ou ainda, nas hipóteses de amortização extraordinária ou resgate antecipado previstas no termo de securitização de cada operação.

Em qualquer dos casos, eventos de pré-pagamento deverão ser realizados sob a ciência do Agente Fiduciário e alcançarão, indistintamente, todos os certificados de recebíveis imobiliários integralizados, observada a ordem de pagamento prevista no termo de securitização, proporcionalmente ao seu valor nominal unitário atualizado ou saldo do valor nominal unitário atualizado na data do evento.

Durante os exercício findos em 30 de junho de 2025 e de 2024, não aconteceram eventos de pré-pagamento decorrentes de amortização extraordinária.



- g) **Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios**

A Emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários de titularidade dos investidores.

6. Informações sobre o passivo da emissão - recursos de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado financeiro, por meio de títulos de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), com as seguintes características: títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreado em créditos imobiliários e constituem promessa de pagamento em dinheiro.

Os CRIs emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos imobiliários vinculados a esse regime, os quais ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora.

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

a) Características da(s) série(s) da presente Emissão:

<u>Série 335ª – Sênior</u>	<u>30/06/2025</u>
<u>Quantidade de cotas emitidas</u>	<u>19.500</u>
<u>Prazo de vencimento</u>	<u>2.190 dias</u>
<u>Taxa de juros efetiva</u>	<u>9,50% a.a.</u>
<u>Indexador</u>	<u>IGPM até 20/09/2021</u> <u>IPCA – a partir de 21/09/2021</u>
<u>Periodicidade de indexação</u>	<u>Mensal</u>
<u>Cronograma de amortização</u>	<u>Mensal</u>
<u>Série 336ª – Subordinada</u>	<u>30/06/2025</u>
<u>Quantidade de cotas emitidas</u>	<u>10.500</u>
<u>Prazo de vencimento</u>	<u>2.190 dias</u>
<u>Taxa de juros efetiva</u>	<u>16,64% a.a.</u>
<u>Indexador</u>	<u>IGPM até 20/09/2021</u> <u>IPCA – a partir de 21/09/2021</u>
<u>Periodicidade de indexação</u>	<u>Mensal</u>
<u>Cronograma de amortização</u>	<u>Mensal</u>



Forte Securitizadora S.A.

Patrimônio Separado da 1ª Emissão da Série 335ª – IF 19K1139240 Série 336ª – IF 19K1139245 Série 337ª – IF 19K1139241 Série 338ª – IF 19K1139246 Série 339ª – IF 19K1139242 Série 340ª – IF 19K1139247 Série 341ª – IF 19K1139243 Série 342ª – IF 19K1139248 Série 343ª – IF 19K1139244 Série 344ª – IF 19K1139249
Demonstrações financeiras para o exercício findo em
30 de junho de 2025 (Administrado por Forte Securitizadora S.A.)
(Em milhares de reais)

<u>Série 337ª – Sênior</u>	<u>30/06/2025</u>
<u>Quantidade de cotas emitidas</u>	<u>19.175</u>
<u>Prazo de vencimento</u>	<u>2.190 dias</u>
<u>Taxa de juros efetiva</u>	<u>9,50% a.a.</u>
<u>Indexador</u>	<u>IGPM até 20/09/2021</u> <u>IPCA – a partir de 21/09/2021</u>
<u>Periodicidade de indexação</u>	<u>Mensal</u>
<u>Cronograma de amortização</u>	<u>Mensal</u>
<u>Série 338ª – Subordinada</u>	<u>30/06/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	10.325
Prazo de vencimento	2.190 dias
Taxa de juros efetiva	16,64% a.a.
Indexador	IGPM até 20/09/2021 IPCA – a partir de 21/09/2021
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Mensal
<u>Série 339ª – Sênior</u>	<u>30/06/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	10.075
Prazo de vencimento	2.190 dias
Taxa de juros efetiva	9,50% a.a.
Indexador	IGPM até 20/09/2021 IPCA – a partir de 21/09/2021
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Mensal
<u>Série 340ª – Subordinada</u>	<u>30/06/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	5.425
Prazo de vencimento	2.190 dias
Taxa de juros efetiva	16,64% a.a.
Indexador	IGPM até 20/09/2021 IPCA – a partir de 21/09/2021
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Mensal



Forte Securitizadora S.A.

Patrimônio Separado da 1ª Emissão da Série 335ª – IF 19K1139240 Série 336ª – IF 19K1139245 Série 337ª – IF 19K1139241 Série 338ª – IF 19K1139246 Série 339ª – IF 19K1139242 Série 340ª – IF 19K1139247 Série 341ª – IF 19K1139243 Série 342ª – IF 19K1139248 Série 343ª – IF 19K1139244 Série 344ª – IF 19K1139249
Demonstrações financeiras para o exercício findo em
30 de junho de 2025 (Administrado por Forte Securitizadora S.A.)
(Em milhares de reais)

<u>Série 341ª – Sênior</u>	<u>30/06/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	53.950
Prazo de vencimento	2.190 dias
Taxa de juros efetiva	9,50% a.a.
Indexador	IGPM até 20/09/2021 IPCA – a partir de 21/09/2021
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Mensal
<u>Série 342ª – Subordinada</u>	<u>30/06/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	29.050
Prazo de vencimento	2.190 dias
Taxa de juros efetiva	16,64% a.a.
Indexador	IGPM até 20/09/2021 IPCA – a partir de 21/09/2021
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Mensal
<u>Série 343ª – Sênior</u>	<u>30/06/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	13.000
Prazo de vencimento	2.190 dias
Taxa de juros efetiva	9,50% a.a.
Indexador	IGPM até 20/09/2021 IPCA – a partir de 21/09/2021
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Mensal
<u>Série 344ª – Subordinada</u>	<u>30/06/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	13.000
Prazo de vencimento	2.190 dias
Taxa de juros efetiva	16,64% a.a.
Indexador	IGPM até 20/09/2021 IPCA – a partir de 21/09/2021
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Mensal
<u>Série 345ª – Sênior</u>	<u>30/06/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	7.000
Prazo de vencimento	2.190 dias
Taxa de juros efetiva	9,50% a.a.
Indexador	IGPM até 20/09/2021 IPCA – a partir de 21/09/2021
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Mensal



O cronograma a seguir demonstra o fluxo de amortização dos próximos 12 (doze) meses a partir da data -base de 30 de junho de 2025:

Séries de 335ª a 344ª	
Ano	fluxo de pagamento trazido valor presente
jul/25 - jun/26	138.002

A operação de securitização possui *covenants* financeiros associados ao monitoramento do Fundo de Reserva e Razões de Garantia de Fluxo Mensal e Saldo Devedor. Para o exercício findo em 30 de junho de 2025, foi observado o não atendimento da Razão de Garantia de Saldo Devedor, não composta na razão mínima de 130% estabelecida no Termo de Securitização. Tendo em vista o não atendimento ao correspondente *covenants*, as obrigações por emissão dos CRIs foram reclassificadas para o passivo circulante quando da elaboração das demonstrações financeiras em atendimento ao que preconiza o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações financeiras em seu parágrafo 74.

b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificados:

As assembleias gerais deliberam matérias de interesse dos investidores, conforme previsto no Termo de Securitização, sendo que cada Certificado devidamente subscrito e integralizado corresponde a um voto. São aplicáveis o disposto na Lei nº 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos titulares dos CRIs, que poderão ser quaisquer procuradores, titulares dos CRIs ou não, devidamente constituídos há menos de 01 (um) ano, por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Além disso, os CRIs são classificados conforme sua subordinação, que é a espécie de preferência garantida aos CRIs Seniores em relação aos CRIs Subordinados, no sentido de que os primeiros são pagos pela Emissora antes que os posteriores, em estrita observância à Ordem de Pagamentos.

As deliberações em assembleias gerais serão tomadas pelos votos favoráveis de titulares dos CRIs em circulação que representem a maioria dos CRIs presentes na assembleia, exceto nas deliberações em assembleias gerais que impliquem: (i) a não declaração de vencimento antecipado dos CRI e de seu lastro, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (ii) a alteração da remuneração, atualização monetária ou amortização dos CRIs, ou de suas datas de pagamento, (iii) a alteração da data de vencimento dos CRIs; (iv) desoneração, substituição ou modificação dos termos e condições das garantias da emissão; e (v) alterações das razões de garantia e das hipóteses de recompra compulsória, que dependerão de aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos favoráveis da totalidade dos titulares dos CRIs em circulação que tenham direito de voto.

Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de deliberação em Assembleias Gerais, serão excluídos os certificados de recebíveis imobiliários que eventualmente possua em tesouraria; os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, ou pessoa que esteja em situação de conflito de interesses.



7. Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício:

Em 28 de outubro de 2024, na presença dos representantes legais dos Titulares dos CRIs, da Emissora e do Agente Fiduciário foi deliberado o seguintes itens: (i) aprovação da destituição da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com atual denominação VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. enquanto Agente Fiduciário e Custodiante das CCI's e da eleição e imediata contratação da Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A., para assunção dos deveres, atribuições e responsabilidades constantes das normas legais e regulatórias aplicáveis, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação aplicáveis atualmente à VX Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e de Custodiante, na data da Assembleia Geral e a partir de seu encerramento; (ii) aprovação da alteração dos Documentos da Operação para extinguir a obrigação de contratação de classificação de risco e sua atualização periódica para a Emissão, bem como as obrigações acessórias dela originadas, conforme a faculdade conferida pela Resolução CVM nº 60, com a consequente dispensa retroativa de apresentação e atualização trimestral do relatório de classificação de risco atualmente prevista na Cláusula XVIII, item 18.3 do Termo de Securitização, a partir de outubro de 2024.

8. Participação residual do cedente

Representado pelo saldo de caixa e equivalentes de caixa pela diferença entre o valor dos demais ativos e dos passivos atualizados do Patrimônio Separado.

Em 30 de junho de 2025 e de 2024 a participação residual do cedente apresentava os seguintes valores:

	30/06/2025	30/06/2024
Caixa e equivalentes de caixa	2.049	2.730
Demais ativos atualizados	377.555	380.425
Passivos atualizados	(144.615)	(153.850)
Total	234.989	229.305

9. Outros custos da operação

Para o cumprimento das obrigações relacionadas à emissão, o Patrimônio Separado contava com os serviços relacionados a seguir:

Natureza do serviço	Empresa	Função	Forma de remuneração	30/06/2025	30/06/2024
Gestão de operações	Forte Securitizadora S.A.	Gestor	Mensal	(153)	(134)
Monitoramento de Recebíveis	Conveste Audfiles Serviços Financeiros Ltda.	Monitoramento de recebíveis	Mensal	(602)	(613)
Agente fiduciário	VX Pavarini DTVM	Fidúcia	Mensal	(12)	(14)
Agente custodiante	VX Pavarini DTVM	Custódia	Mensal	(1)	(3)
Rating	Austin Rating Serviços Financeiros Ltda.	Classificação de risco	Anual	(7)	(7)
Agente fiduciário	Reag Trust DTVM	Fidúcia	Mensal	(15)	-
Agente custodiante	Reag Trust DTVM	Custódia	Mensal	(3)	-
Total				(793)	(771)



10. Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

Conforme orientação do Ofício Circular nº 2/2019/CVM/SIN/SNC, a operação de securitização deve ter resultado igual a zero. A presente conta demonstra o valor (a maior ou a menor), que deve ser considerado para que a orientação do mencionado ofício seja cumprida. Uma vez que essa operação apresenta regime fiduciário e coobrigação por parte do tomador, o valor positivo significa que a operação gerou excedente para seu tomador.

11. Relacionamento com os auditores independentes

A Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

12. Provisão para risco

Em 30 de junho de 2025, foram avaliadas ações de natureza cível com provável risco de saída de recursos do caixa do Patrimônio Separado no montante de R\$ 6.601 (R\$ 6.038 em 2024). Adicionalmente, em 30 de junho de 2025, o patrimônio separado identificou processos de risco cível com prognóstico de perda possível no montante de R\$ 6.045 (R\$ 2.390 em 2024).

* * *